



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VII | Nº 1.771 EM 18 DE SETEMBRO DE 2026

Regime próprio de Previdência Municipal, por mais 12 meses a contar de 04 de outubro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor em 4 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 16 de setembro de 2026.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO Nº 446/2026

ESTABELECE A SUSPENSÃO DA COBRANÇA DA TARIFA PÚBLICA NO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO TERRESTRE DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, NAS CONDIÇÕES QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os poderes conferidos pelo artigo 56 da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do voto, em solo brasileiro, para os maiores de dezoito anos, imposta pelo art. 14, § 1º, I, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o transporte é, desde a edição da Emenda Constitucional nº 90/15, direito social arrolado no art. 6º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, na forma do art. 30, V, da Constituição Federal, compete aos Municípios organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial;

CONSIDERANDO a Resolução TSE nº 23.751/2026, de 26 de fevereiro de 2026, que determina ao Poder Público Municipal adotar as providências necessárias para assegurar, nos dias de votação, a oferta gratuita de transporte coletivo urbano municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a suspensão da cobrança da tarifa pública aos usuários do sistema de transporte público coletivo do Município de São Gonçalo, das 07h00min às 18h00min, nas seguintes datas:

I 04 de outubro de 2026 - primeiro turno das Eleições de 2026; e
II 25 de outubro de 2026 - segundo turno das Eleições de 2026, caso ocorra.

Art. 2º Nos dias e horários indicados pelo art. 1º, todo o Serviço Público de Transporte Coletivo Terrestre de Passageiros por Ônibus do Município de São Gonçalo, devem operar com 100% (cem por cento) da frota regularmente disponibilizada em dias úteis, para atender ao fluxo extraordinário de pessoas em trânsito para as suas respectivas zonas eleitorais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 18 de setembro de 2026.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

SEMAD

PORTARIA - SEI Nº 1004/SEMAD/SUBRH/CIF/2026

PROCESSO SEI: 03.01508/2026-9

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 151, de 01 de abril de 2026, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar, pelo período de 01 (um) ano, Thayna da Silva Braga, matrícula 22.685, ocupante do cargo efetivo Professor Docente II QD SUP-22H, submetida à perícia médica, em 11.02.2026, com APTIDÃO para a função, porém devendo realizar atividades meramente burocráticas, sem uso profissional da voz, nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 1.416/2022.

Art. 2º Caso a servidora entenda que as condições que a impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, mantenham-se, esta deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, por meio de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado junto ao Protocolo Geral deste Município, acostando os laudos que comprovem sua situação, visando ao agendamento de nova Perícia Médica Oficial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 15 de setembro de 2026.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI Nº 1017/SEMAD/SUBRH/CIF/2026

PROCESSO SEI: 03.03337/2026-3

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 151, de 01 de abril de 2026, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar, pelo período de 01 (um) ano, Marco Antonio Pereira Gomes, matrícula 17.829, ocupante do cargo efetivo Guarda Municipal, submetido à perícia médica, em 09.03.2026, com APTIDÃO para a função, porém devendo exercer atividades com restrição à atuação em vias públicas, devendo trabalhar em ambientes internos, evitando esforços físicos excessivos, ortostatismo prolongado e deambulação excessiva, nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 1.416/2022.

Art. 2º Caso o servidor entenda que as condições que a impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, mantenham-se, este deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, por meio de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado junto ao Protocolo Geral deste Município, acostando os laudos que comprovem sua situação, visando ao agendamento de nova Perícia Médica Oficial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 15 de setembro de 2026.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI Nº 1033/SEMAD/SUBRH/CIF/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 151, de 1º de abril de 2026, RESOLVE averbar nos assentamentos funcionais do servidor Ronaldo de Magalhães Figueiredo, matrícula 14631, Auxiliar Administrativo, o tempo de serviço de 3570 dias ou 09 anos, 09 meses e 15 dias, conforme decisão judicial constante no Processo SEI nº 02.01427/2026-1.

São Gonçalo, 16 de setembro de 2026.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº 03.10716/2026-5

Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO o requerido.

São Gonçalo, 16 de setembro de 2026.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.16928/2026-4

Considerando o interesse da parte solicitante, DEFIRO o requerido.

São Gonçalo, 16 de setembro de 2026.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.20157/2026-6

Considerando o interesse da parte solicitante, DEFIRO o requerido.

São Gonçalo, 17 de setembro de 2026.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº 03.21662/2026-2

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a concessão do Adicional de Periculosidade ao servidor Carlos Henrique Guimarães da Silva, matrícula nº 131.252.

São Gonçalo, 16 de setembro de 2026.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.13587/2026-7